



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 36/2024 PROJETO DE LEI Nº 60/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/ 2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR TENENTE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	14	<i>Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>		
Função	27	<i>Desporto e Lazer</i>		
Sub-função	812	<i>Desporto Comunitário</i>		
Programa	0020	<i>Moderniza Mais</i>		
Atividade	2015	<i>Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>		
Fonte de Recurso	08	<i>Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal</i>		
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>		
Código de Aplicação	100-812	<i>63- Tenente Almeida – Emenda Impositiva</i>		
Fonte STN	1.501	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Justificativa das modificações: <i>Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Tenente Almeida.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	14	<i>Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>
Função	27	<i>Desporto e Lazer</i>
Sub-função	812	<i>Desporto Comunitário</i>
Programa	0020	<i>Moderniza Mais</i>
Atividade	2015	<i>Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>
Fonte de Recursos	08	<i>Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal</i>
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
Código de Aplicação	100.812	<i>63 Tenente Almeida – Emenda Impositiva</i>
Fonte STN	1.501	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 30.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).